



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014 · 2020

BOLETIM INFORMATIVO Nº 11 31 DE DEZEMBRO DE 2020



WWW.PDR-2020.PT



ST.PDR2020@PDR-2020.PT



+351 213 819 333

FICHA TÉCNICA

COORDENAÇÃO E EQUIPA TÉCNICA:
ÁREA DE MONITORIZAÇÃO
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

AUTORIDADE DE GESTÃO DO PDR2020
RUA DE SÃO JULIÃO, 63
1149-030 LISBOA



BALANÇO FINANCEIRO

Este Boletim Informativo abrange o balanço financeiro do PDR2020 até ao fim de 2020.

O *flash* apresentado na segunda parte tem como tema a nova medida de apoio temporário aos agricultores e às PME afetados pela crise da COVID-19. Esta medida excecional foi criada ao abrigo do artigo 39-B do Regulamento (UE) 1305/2013 de 17 de dezembro, na sua redação atual, introduzida pelo Regulamento (UE) 2020/872 de 24 de junho de 2020, com o objetivo de contrariar os efeitos negativos da pandemia COVID-19 no setor agrícola e agroalimentar.

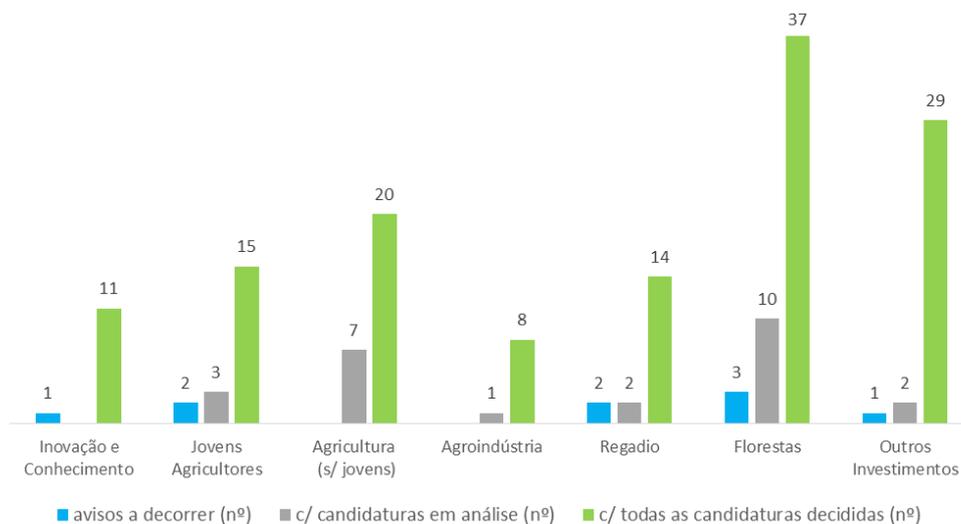
No final apresentam-se duas figuras: um quadro com os indicadores de monitorização do Programa para o período 2014-2020 e o folheto de apresentação da nova aplicação do PDR2020 para dispositivos móveis.

Os dados estatísticos apresentados resultam do apuramento e da sistematização de informação extraída do sistema de informação da Autoridade de Gestão - SIPDR2020, bem como da fornecida pelo Organismo Pagador - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP), e têm por base os seguintes pressupostos:

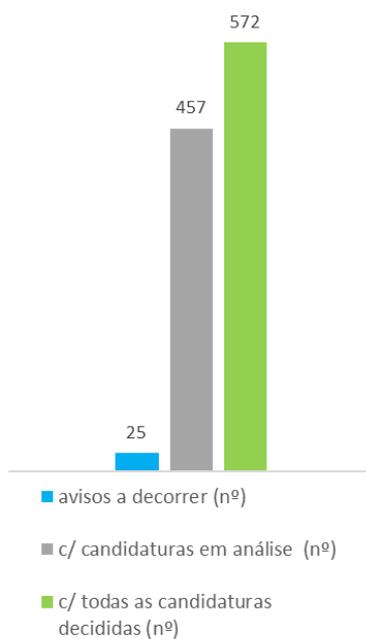
- A informação disponibilizada reporta-se a 31 de dezembro de 2020.
- A dotação do Programa refere-se à Decisão C(2020)9374 de 16 de dezembro.
- Para o apuramento do número de concursos abertos não são contados os períodos de candidatura, nem as diferentes tipologias de intervenção.
- As candidaturas submetidas são relativas a candidaturas entradas e líquidas das desistidas/rescindidas.
- Os compromissos assumidos são relativos a projetos transitados do anterior período de programação, a candidaturas aprovadas e, no caso das medidas enquadradas no Pedido Único (PU), a pedidos de apoio aprovados.
- A despesa contratada refere-se a projetos transitados do anterior período de programação, a candidaturas com termo de aceitação assinado e, no caso das medidas enquadradas no Pedido Único (PU), a pedidos de apoio aprovados.

AVISOS

- Retrato global (não inclui as Medidas LEADER):

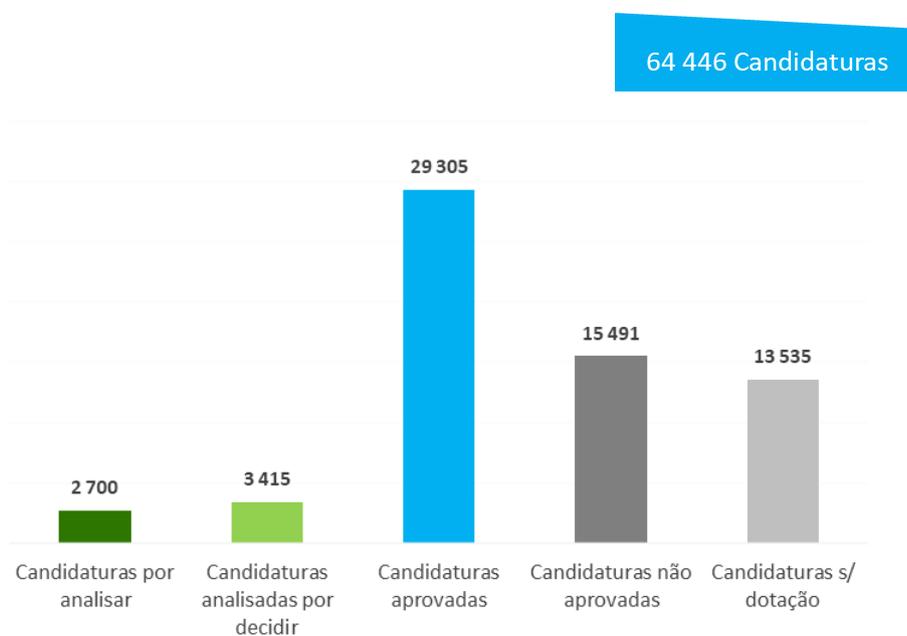


- Retrato das Medidas LEADER:

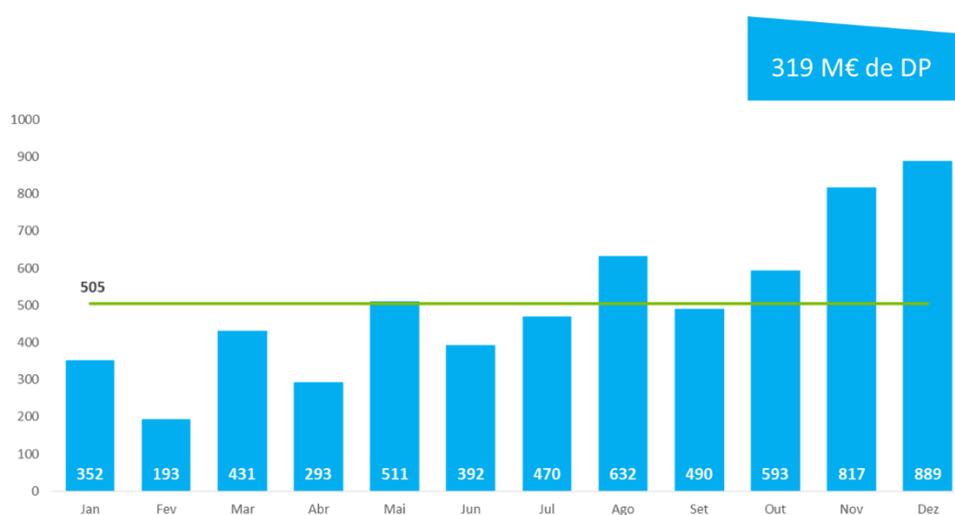


Nº DE CANDIDATURAS

- **Submetidas:**



- **Aprovadas no ano 2020, por mês:**



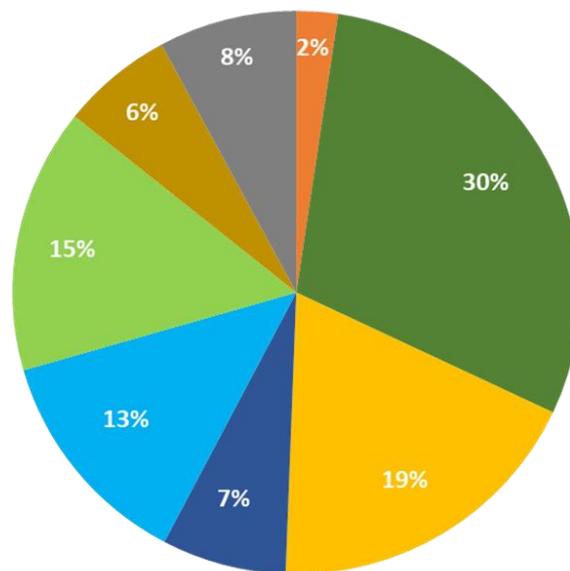
DISTRIBUIÇÃO POR SETORES

- **Projetos aprovados (incluindo transitados do anterior período de programação):**

37.274 Projetos aprovados

3.898 M€ Investimento elegível

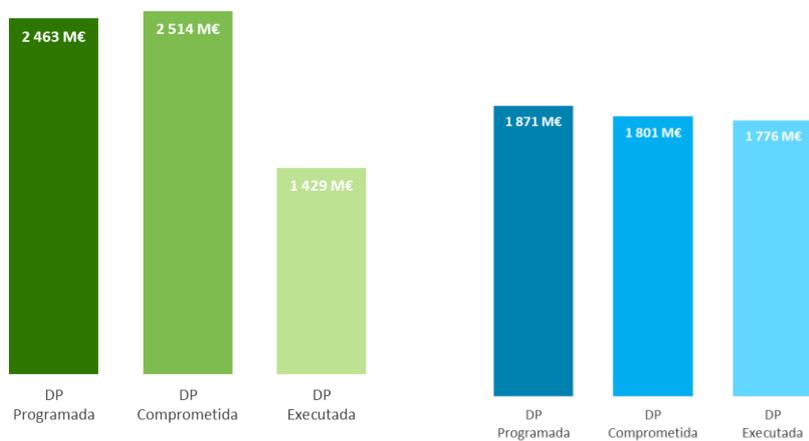
2.514 M€ Despesa pública



Conhecimento e inovação	Agricultura
Jovem agricultor [Invest.]	Agroindústria
Regadio	Florestas
LEADER	Outros

VISÃO GLOBAL

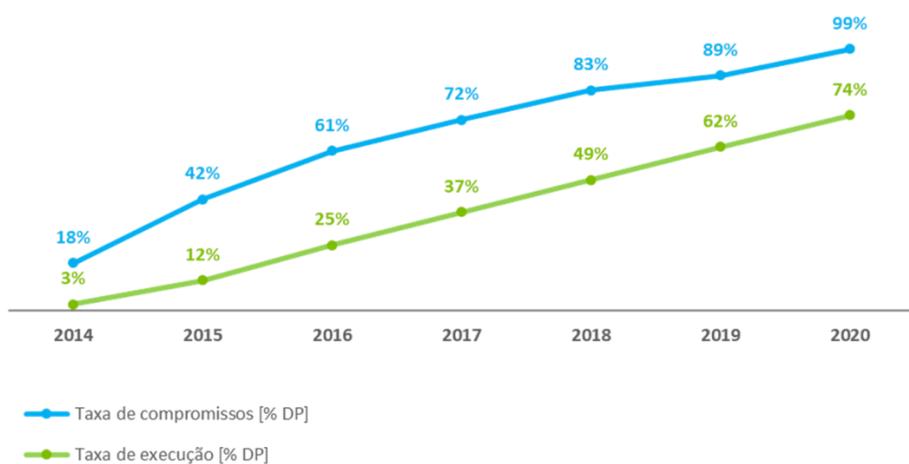
Total DP Programada: 4.334 M€
Total DP Comprometida: 4.315 M€
Total DP Executada: 3.205 M€



Medidas de investimento

Medidas agroambientais de superfície
+ Seguros + M21

● Evolução anual:



MEDIDA COVID-19 NO PDR2020

Os efeitos económicos da pandemia do Coronavírus geraram perturbações significativas no setor agrícola do país. As restrições à circulação e as medidas de distanciamento social, bem como o encerramento obrigatório de lojas, mercados ao ar livre, restaurantes e estabelecimentos de hotelaria, causaram desordens nas cadeias de abastecimento, afetando gravemente o escoamento de produtos nacionais, e contribuindo para a redução dos preços e das exportações.

A mais recente modificação do PDR2020 (Decisão C(2020) 9374, de 16 de dezembro) conta, entre outras medidas para mitigar os efeitos da pandemia, com a inclusão de uma nova **medida específica de prestação de apoio do FEADER, temporário e excecional, aos agricultores e às PME particularmente afetados pela crise provocada pelo surto de COVID-19.**

No âmbito da UE, a medida excecional é criada ao abrigo do artigo 39-B, do Regulamento (UE) 1305/2013, de 17 de dezembro, na sua redação atual, introduzida pelo Regulamento (UE) 2020/872, de 24 de junho de 2020.

No quadro nacional, auscultadas as Confederações, entre outros *stakeholders* do setor agrícola do país, o regime de aplicação da nova medida é estabelecido através da Portaria 268/2020, de 18 de novembro, onde pode ler-se da sua finalidade - *responder aos problemas de liquidez e de fluxos de tesouraria que põem em risco a continuidade das atividades dos agricultores e das pequenas empresas ativas na criação de aves e suínos, bem como na produção de ovos e de leite de pequenos ruminantes.*

Os efeitos económicos negativos nestes setores, com forte impacto na redução dos preços ou perdas de mercado, resultam, em grande medida, do efeito indireto da diminuição da procura por via da restauração e do turismo.

Estes setores sobressaem no conjunto daqueles que sentiram, de forma mais evidente, os efeitos económicos negativos da pandemia (como a perda de canais de escoamento e redução dos preços, em resultado da diminuição da procura no período de março a junho de 2020), por não terem sido ainda alvo de apoio excecional ou de reforço de apoios diretos.

A medida compreende uma dotação orçamental global de 12,2 milhões de euros e os apoios previstos assumem a forma de ajuda forfetária/ montante fixo, a pagar até 30 de junho de 2021, com base em pedidos de apoio aprovados pela AG PDR2020 até 31 de dezembro de 2020. O montante máximo do apoio não pode exceder 7 mil euros por agricultor e 50 mil euros por PME. O período de candidaturas teve lugar entre 1 e 21 de dezembro de 2020.

O Despacho da AG PDR2020 relativo à aprovação das candidaturas, de 29 de dezembro de 2020, compreende um total aprovado de 2.099 candidaturas associado um apoio total de 7.015.400 euros.

CANDIDATURAS APROVADAS		
SETOR	Nº	Apoio [mil euros]
Aves	556	2 533
Ovos	29	870
Leitões de abate	268	735
Porco alentejano	134	873
Leite	1 112	2 005
TOTAL	2 099	7 015

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- Indicadores de monitorização 2014-2020: Execução financeira
- Folheto da nova aplicação do PDR2020 para dispositivos móveis

Indicadores de monitorização: 2014-2020 (por Áreas de Intervenção e Medidas PDR2020)
Execução financeira (programação, compromissos, contratos e pagamentos)

ÁREAS DE INTERVENÇÃO / MEDIDAS PDR2020	PROGRAMAÇÃO 2014-2020 [a]		COMPROMISSOS ASSUMIDOS [b]		DESPESA CONTRATADA [c]		PAGAMENTOS AOS BENEFICIÁRIOS [d]		INDICADORES 2014-2020			
	Despesa pública		Despesa pública		Despesa pública		Despesa pública		Taxa de compromissos		Taxa de execução	
	FEADER		FEADER		FEADER		FEADER		FEADER		FEADER	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9=3/1	10=4/2	11=7/1	12=8/2
PDR2020	4 321 353	3 574 069	4 277 895	3 638 058	4 196 508	3 534 962	3 204 595	2 724 543	99%	102%	74%	76%
A1 INOVAÇÃO E CONHECIMENTO	57 731	48 254	64 735	55 399	66 789	56 194	30 231	25 671	112%	115%	52%	53%
01 Inovação	34 019	29 400	40 007	35 225	40 025	34 810	19 224	16 925	118%	120%	57%	58%
02 Conhecimento	23 711	18 853	24 729	20 174	26 765	21 384	11 007	8 746	104%	107%	46%	46%
A2 COMPETITIVIDADE E ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO	1 618 967	1 311 869	1 753 923	1 478 143	1 656 373	1 370 959	1 008 427	853 344	108%	113%	62%	65%
03 Valorização da produção agrícola	1 468 148	1 192 119	1 619 345	1 365 885	1 524 583	1 261 980	915 529	775 710	110%	115%	62%	65%
04 Valorização dos recursos florestais	31 995	25 380	35 137	29 471	30 848	25 596	18 741	15 917	110%	116%	59%	63%
05 Organização da produção	3 765	3 183	3 723	3 287	4 123	3 637	1 747	1 471	99%	103%	46%	46%
06 Gestão do risco e restabelecimento do potencial produtivo	115 059	91 187	95 719	79 500	96 820	79 745	72 410	60 245	83%	87%	63%	66%
A3 AMBIENTE, EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS E CLIMA	2 332 508	1 951 556	2 192 065	1 875 384	2 196 275	1 876 012	2 036 431	1 734 686	94%	96%	87%	89%
07 Agricultura e recursos naturais	1 031 492	861 071	983 535	833 912	986 142	835 598	956 343	804 662	95%	97%	93%	93%
08 Proteção e reabilitação de povoamentos florestais	468 887	375 248	388 118	326 236	389 721	325 178	257 422	218 507	83%	87%	55%	58%
09 Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas	832 130	715 237	820 412	715 236	820 412	715 236	822 667	711 517	99%	100%	99%	99%
A4 DESENVOLVIMENTO LOCAL	220 601	188 640	178 675	156 256	168 346	145 851	74 935	65 519	81%	83%	34%	35%
10 LEADER	220 601	188 640	178 675	156 256	168 346	145 851	74 935	65 519	81%	83%	34%	35%
M20 Assistência técnica aos Estados-Membros	90 876	73 181	87 826	72 306	108 054	85 376	53 901	44 755	97%	99%	59%	61%
M21 Apoio temporário excepcional - COVID-19	12 200	9 659	7 015	5 555	7 015	5 555			58%	58%		
M97 Reforma antecipada	670	569	670	569	670	569	670	569	100%	100%	100%	100%

Notas:

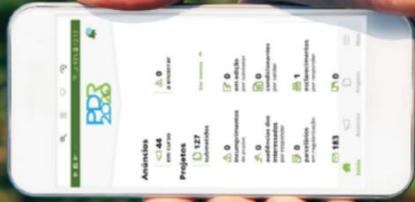
[a] - Decisão C(2020) 9374 de 16 de dezembro.

[b] - Dados relativos a projetos transitados do anterior período de programação, a candidaturas aprovadas e, no caso das ações enquadradas no Pedido Único (PU), a pedidos de apoio aprovados.

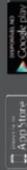
[c] - Dados relativos a projetos transitados do anterior período de programação, a candidaturas com termo de aceitação assinado e, no caso das ações enquadradas no Pedido Único (PU), a pedidos de apoio aprovados.

[d] - Fonte de informação: IFAP.

O PDR2020 À MÃO DE SEMEAR



A SUA APP PDR2020 MOBILE



+ RÁPIDO + ACESSÍVEL + SIMPLES

- CONSULTAR ANÚNCIOS OU GERIR A SUA CANDIDATURA É AINDA MAIS FÁCIL
- TOMAR CONHECIMENTO DE NOTIFICAÇÕES OU ACEITAR AUDIÊNCIAS DOS INTERESSADOS FICOU MAIS IMEDIATO
- PARA MANTER-SE INFORMADO EM TEMPO REAL, CRIAMOS AS NOTIFICAÇÕES PUSH DE ALERTA



FUNCIONALIDADES PARA UTILIZADORES NÃO AUTENTICADOS

- LISTA DE ANÚNCIOS ABERTOS;
- DASHBOARD COM LISTA DE AVISOS ABERTOS;
- CONTACTOS DAS ENTIDADES (AG, IFAP, DRAP, GAL);
- FICHA DAS OPERAÇÕES DO PDR2020;
- DETALHES DOS GAL;
- LEGISLAÇÃO;
- FAQ;
- NOTÍCIAS;
- ACESSO AO PORTAL OFICIAL DO PDR2020.

FUNCIONALIDADES PARA UTILIZADORES AUTENTICADOS

- AUTENTICAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL, PIN E PALAVRA-CHAVE;
- NOTIFICAÇÕES PUSH;
- DASHBOARD COM LISTA DE "TAREFAS";
- ACESSO RÁPIDO ÀS NOTIFICAÇÕES SEM TOMADA DE CONHECIMENTO;
- TOMADA DE CONHECIMENTO DE NOTIFICAÇÕES (POR EXEMPLO AUDIÊNCIA PRÉVIA OU DECISÃO)
- ACEITAÇÃO DOS TERMOS DA AUDIÊNCIA PRÉVIA;
- ACESSO AOS SEUS PROJETOS COM VISTA INTEGRADA NO CASO DE DUPLO PERFIL (CONSULTOR E BENEFICIÁRIO);
- FICHA DO PROJETO: CONTEÚMPLANDO: RESUMO; AUDIÊNCIAS PRÉVIAS; DECISÕES; NOTIFICAÇÕES; MENSAGENS E PEDIDOS DE ALTERAÇÃO;
- LISTA DE CONSULTORES E BENEFICIÁRIOS CONFORME O TIPO DE UTILIZADOR;
- CONFIGURAÇÕES DAS NOTIFICAÇÕES PUSH E DA FORMA DE AUTENTICAÇÃO.

COMO FUNCIONA?

- NO DASHBOARD SÃO APRESENTADOS QUANTIFICADORES DE "TAREFAS" QUE REMETEM PARA AÇÕES A EFETUAR NO BALÇÃO DO BENEFICIÁRIO;
- AS NOTIFICAÇÕES SEM TOMADA DE CONHECIMENTO ESTÃO CONTABILIZADAS NO "SINO"; NO CASO DE UM CONSULTOR SÃO CONTABILIZADAS DE TODOS "OS SEUS PROJETOS";
- AS NOTIFICAÇÕES "MAIS IMPORTANTES" SÃO AS QUE ESTÃO A MENOS DE 10 DIAS DO FIM DO PRAZO PARA EFETUAR UMA AÇÃO;
- O BENEFICIÁRIO PODE ACEITAR A AUDIÊNCIA PRÉVIA. DE NÃO PRETENDER ACEITAR, DEVE ACEDER AO BALÇÃO DO BENEFICIÁRIO PARA APRESENTAR A SUA PRONÚNCIA (EXCETO NO CASO DE PARCERIAS);
- O BENEFICIÁRIO PODE CONFIRMAR A RESPOSTA À AUDIÊNCIA PRÉVIA PRÉ-SUBMETIDA PELO CONSULTOR (EXCETO NO CASO DE PARCERIAS);
- É REGISTRADA A TOMADA DE CONHECIMENTO QUANDO O BENEFICIÁRIO ACEDE A QUALQUER NOTIFICAÇÃO.